

custeio de locação mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta de fls. retro e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo nº 6016.2017/0051325-0. Interessado: Associação dos Trabalhadores do Itaim Paulista e Pq Paulista – CEI Espaço Feliz III. Retificação do Despacho Publicado no DOC 25/01/2018 pg. 61

Leia-se como segue e não como constou:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Associação dos Trabalhadores do Itaim Paulista e Pq Paulista CNPJ nº 55.871.768/0001-22, com efeitos a partir de 01/01/2018, que tem por objeto a manutenção do CEI Espaço Feliz III com atendimento para 91 crianças de 00 a 03 anos, sendo 32 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$62.081,16 (Sessenta e dois mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos) mais R\$3.393,00 (Três mil, trezentos e noventa e três reais) mais IPTU para custeio de locação e aditamento a partir de 01/02/2018 para atendimento para 95 crianças de 00 a 03 anos, sendo 32 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$63.943,24 (Sessenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta de fls. retro e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo nº 6016.2017/0051323-4. Interessado: Associação dos Trabalhadores do Itaim Paulista e Pq Paulista – CEI Espaço Feliz. Retificação do Despacho Publicado no DOC 25/01/2018 pg. 61

Leia-se como segue e não como constou:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Associação dos Trabalhadores do Itaim Paulista e Pq Paulista CNPJ nº 55.871.768/0001-22, com efeitos a partir de 01/01/2018, que tem por objeto a manutenção do CEI Espaço Feliz com atendimento para 62 crianças de 00 a 03 anos, sendo 18 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 44.231,70 (Quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos) mais R\$2.822,35 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos) para custeio de locação e aditamento a partir de 01/02/2018 para atendimento para 61 crianças de 00 a 03 anos, sendo 18 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$43.724,28 (Quarenta e três mil reais, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), mais R\$2.822,35 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos) com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta de fls. retro e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo nº 6016.2017/0051327-7. Interessado: Associação Beneficente Kairós – CEI Espaço Kairós II. Retificação do Despacho Publicado no DOC 25/01/2018 pg. 62

Leia-se como segue e não como constou:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Kairós – CNPJ nº 04.160.147/0001-08, com efeitos a partir de 01/01/2018, que tem por objeto a manutenção do CEI Espaço Kairós II com atendimento para 113 crianças de 00 a 03 anos, sendo 39 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$73.910,69 (Setenta e três mil, novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos), mais R\$2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais) para custeio de locação e aditamento a partir de 01/02/2018 para atendimento para 107 crianças de 00 a 03 anos, sendo 34 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$69.983,22 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), mais R\$2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais) mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta de fls. retro e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo nº 6016.2017/0051328-5 - Interessado: União dos Moradores dos Jardins Nêlias I, II, III e Adjacências – CEI Espaço Vida Criativa. Retificação do Despacho Publicado no DOC 01/02/2018 pg. 69

Leia-se como segue e não como constou:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a União dos Moradores dos Jardins Nêlias I, II, III e Adjacências – CNPJ nº 60.375.888/0001-79, com efeitos a partir de 01/01/2018, que tem por objeto a manutenção do CEI Espaço Vida Criativa com atendimento para 140 crianças de 00 a 03 anos, sendo 45 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$87.146,95 (Oitenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), mais R\$6.030,00 (Seis mil e trinta reais) para custeio de locação e aditamento a partir de 01/02/2018 para atendimento para 113 crianças de 00 a 03 anos, sendo 27 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$71.188,25 (Setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mais R\$6.030,00 (Seis mil e trinta reais) para custeio de locação, mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta de fls. retro e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo nº 6016.2017/0051328-5 - Interessado: União dos Moradores dos Jardins Nêlias I, II, III e Adjacências – CEI Espaço Vida Criativa. Retificação do Despacho Publicado no DOC 01/02/2018 pg. 69

Leia-se como segue e não como constou:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a União dos Moradores dos Jardins Nêlias I, II, III e Adjacências – CNPJ nº 60.375.888/0001-79, com efeitos a partir de 01/01/2018, que tem por objeto a manutenção do CEI Espaço Vida Criativa com atendimento para 140 crianças de 00 a 03 anos, sendo 45 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$87.146,95 (Oitenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), mais R\$6.030,00 (Seis mil e trinta reais) para custeio de locação e aditamento a partir de 01/02/2018 para atendimento para 113 crianças de 00 a 03 anos, sendo 27 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$71.188,25 (Setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mais R\$6.030,00 (Seis mil e trinta reais) para custeio de locação, mais IPTU, com prazo de vigência de

60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta de fls. retro e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo nº 6016.2017/0051332-3 - Interessado: Associação União dos Moradores do Itaim Paulista – CEI Esperança. Retificação do Despacho Publicado no DOC 31/01/2018 pg. 79

Leia-se como segue e não como constou:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Associação União dos Moradores do Itaim Paulista – CNPJ nº 11.144.238.0001-07, com efeitos a partir de 01/01/2018, que tem por objeto a manutenção do CEI Esperança com atendimento para 136 crianças de 00 a 03 anos, sendo 64 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$89.734,20 (Oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), mais R\$6.007,50 (Seis mil e sete reais e cinquenta centavos) para custeio de locação e aditamento a partir de 01/02/2018 para atendimento para 118 crianças de 00 a 03 anos, sendo 46 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$77.826,38 (Setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), mais R\$6.007,50 (Seis mil e sete reais e cinquenta centavos) para custeio de locação, mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta de fls. retro e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo nº 6016.2017/0051339-0 - Interessado: Associação Beneficente Estrela Azul – CEI Estrela Azul. Retificação do Despacho Publicado no DOC 25/01/2018 pg. 64

Leia-se como segue e não como constou:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Estrela Azul – CNPJ nº 11.143.616/0001-38, com efeitos a partir de 01/01/2018, que tem por objeto a manutenção do CEI Estrela Azul com atendimento para 195 crianças de 00 a 03 anos, sendo 73 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$117.194,41 (Cento e dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), mais R\$7.689,46 (Sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para custeio de locação e aditamento a partir de 01/02/2018 para atendimento para 174 crianças de 00 a 03 anos, sendo 64 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$106.105,36 (Cento e seis mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos), R\$7.689,46 (Sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para custeio de locação mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta de fls. retro e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

### 6016.2018/0006384-2 - SERVIÇOS DE 1º ESCALÃO

I - À Vista dos elementos contidos no presente e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo título de Nomeação 68, de 19 de Janeiro de 2017 do D.O.C de 20/01/2017, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com suporte no inciso VIII, art. 24, e Decreto Municipal 58.070 de 16/01/2018 AUTORIZO empresa CEDRO AFS EMPREITEIRA DE OBRAS SIRELI-ME - CNPJ nº 23.254.666/0001-71, objetivando os serviços de MANUTENÇÃO DE PISO E ELIMINAÇÃO DE VAZAMENTO, para atender as necessidades da CEU Agua Azul - ADM, desta Diretoria Regional de Educação de Guaianases, processo SEI 6016.2018/0006384-2 conforme Formulário de Justificativa em Doc. SEI nº (6760301), com prazo de 30 (dias) para conclusão, contados a partir da entrega da Nota de Empenho e Ordem de Início de Serviço, no total de R\$ 13696,49 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), onerando a dotação nº 1621 - 123683010 - 4364 - 33903900, do orçamento vigente.

### 6016.2018/0008365-7 - Serviços de 1º Escalão

I - À Vista dos elementos contidos no presente e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo título de Nomeação 68, de 19 de Janeiro de 2017 do D.O.C de 20/01/2017, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com suporte no inciso VIII, art. 24, e Decreto Municipal 58.070 de 16/01/2018 AUTORIZO empresa SENTIDO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ nº 27.595.104/0001-42, objetivando os serviços de MURO, para atender as necessidades da EMEF João Ribeiro de Barros, desta Diretoria Regional de Educação de Guaianases, processo SEI 6016.2018/0008365-7 conforme Formulário de Justificativa em Doc. SEI nº (6780125), com prazo de 30 (dias) para conclusão, contados a partir da entrega da Nota de Empenho e Ordem de Início de Serviço, no total de R\$ 14800,14 (quatorze mil e oitocentos reais e quatorze centavos), onerando a dotação nº 1621 - 123613010 - 2826 - 33903900, do orçamento vigente.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

### 6016.2017/0019595-0

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL  
Interessado: Coutinho & Ferreira Serviços e Transporte Limitada

I. No uso das atribuições a mim delegadas pelas Portarias SME nº 2138 de 25/03/15 e nº 2946 de 11/04/05 e com base na Lei 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003 e atendendo aos Decretos Municipais nº 58.070 de 16/01/2018 e Portaria Intersecretarial SFSM/GMJ nº 02 de 05/02/2018, bem como em conformidade com o Artigo 87, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fica a empresa Coutinho & Ferreira Serviços e Transporte Limitada CONVOCADA a comparecer na Diretoria Regional de Educação – Butantã, Rua Azem Abdalla Azem nº564, no período de 05 a 9 de março de 2018, das 10h as 14h ou das 15 as 19h apresentar-se para a retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo DAMSP nº2018000166 com vencimento em 26/03/2018 referente a multa do processo 6016.2017/0019595-0, conforme decisão de aplicação de multa publicação no DOC em 21/02/2018 página 65.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/02/18, PÁGINA 90.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL  
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU -  
"6016.2018/0010017-8 MAXWEL ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS 221.460.508-88 14.280,00"  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MATEUS

### TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOC DE 06/02/2018, PÁG. 82

REFERENTE AO PROCESSO Nº 6016.2018/004326-4, DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6024.2017/0002497-0**-Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pelo Comitê de Seleção, acolhido pela SAS Casa Verde, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 007/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/02/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA CCNSA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.077.829/0001-81, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, na modalidade Núcleo de Convivência de Idosos – NCI, para atendimento de 100 pessoas, sendo 60 vagas destinadas às atividades presenciais de convivência e 40 vagas destinadas ao acompanhamento social em domicílio, no Distrito Cachoeirinha, sob a supervisão da SAS Casa Verde/ Cachoeirinha, pelo valor do repasse mensal de R\$ 18.446,23, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.241.3007.2.902.3.3.50.39.00.02, através da Nota de Reserva nº 9.734. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Fabiana Gomes de Paiva, portadora do RF nº 777.699-3, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Maria Luiza Pereira da Silva Costa, portadora do R.F. nº 796.839-6. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Juliana Rodrigues Liberado, portador do R.F. nº 788.209-2 – Titular;
- Rosângela Araujo Almeida, portadora do R.F. nº 789.792-8 – Titular;
- Maria Angelica de Oliveira Pinto, portadora do R.F. nº 302.706-6 – Titular;
- Tais Cristina Muniz dos Santos Firmo, portadora do R.F. nº 757.461-4 – Suplente.

### 6024.2017/0002502-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, retifico o despacho proferido no processo em epígrafe, anexoado ao doc 6562915, publicado no DOC de 07/02/2018, para dele fazer constar que a parceria ora autorizada terá vigência a partir de 05/02/2018 e não como constou. Permanecem inalterados os demais termos do despacho que não colidirem com o presente.

### 6024.2017/0002521-7

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pelo Comitê de Seleção, acolhido pela SAS Butantã, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 35/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/03/2018, de Termo de Colaboração com a organização social MOCA MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.386.070/0001-01, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Núcleo de Convivência de Idosos – NCI, para atendimento de 100 pessoas, sendo 60 vagas destinadas às atividades presenciais de convivência e 40 vagas destinadas ao acompanhamento social em domicílio, no Distrito Cidade Tiradentes, pelo valor do repasse mensal de R\$ 18.148,87, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 3.000,00. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.241.3007.2.902.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 4.396. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Crislene Conceição Rodrigues, portadora do RF nº 823.604-6, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda, portadora do R.F. nº 823.563-5. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Ivete Santos, portadora do R.F. nº 578.306-2 – Titular;
- Camila Suelen Lopes Mattos, portadora do R.F. nº 823.602-0 – Titular;
- Ana Rita Eduardo, portadora do R.F. nº 528.673-5 – Titular;
- Jessica R. Ferreira Rocha, portadora do R.F. nº 823.545-7 – Suplente.

### 6024.2017/0002523-3

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Itaquera, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 03/SMADS/2017 e a escolha da organização social "JARDINS UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS JUNTOS", inscrita no CNPJ nº 48.492.391/0001-35, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Núcleo de Convivência de Idosos – NCI, com oferecimento de 100 vagas, sendo 60 vagas presenciais e 40 vagas a domicílio, no Distrito Jardim São Luis, pelo valor do repasse mensal de R\$ 18.446,23, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.241.3007.2.902.3.3.5 0.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 4.390. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a servidora Cristiane Chaves da Silva Pimenta, R.F. nº 790.333-2, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a servidora Simone Cassini Kacimiro, R.F. nº 788.217-3. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Cláudia Moreno da Silveira, R.F. nº 601.719-3 – titular;
- Janete Maria Alice de França Santos, R.F. nº 648.305-4 – titular;
- Denilson Felix Viana, R.F. nº 571.294-7 – titular;
- Silvana Placedino de Oliveira Silva, R.F. nº 586.028-8 – suplente.

### 6024.2017/0003045-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente da manifestação da SAS Sé, da Coordenadoria de Parcerias e Convênios e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, TORNO NULO procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 277/SMADS/2017, vez que não obedecidos os procedimentos estabelecidos nos subitens 8.5, 8.6 e 8.16 do edital que rege o certame e das normas que regulamentam a matéria.

### 6024.2017/0003102-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente da manifestação da SAS Sé, da Coordenadoria de Parcerias e Convênios e da Assessoria Jurídica desta

Pasta, que acolho, TORNO NULO procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 285/SMADS/2017, vez que não obedecidos os procedimentos estabelecidos nos subitens 8.5, 8.6 e 8.16 do edital que rege o certame e das normas que regulamentam a matéria.

### 6024.2017/0002929-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Seleção da SAS São Miguel Paulista e da Assessoria Jurídica, que acolho, TORNO PREJUDICADO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 206/SMADS/2017, vez que a única proposta que acudiu ao certame foi considerada insatisfatória por não atender de maneira integral as disposições do edital que rege o certame e as normas que regem a matéria.

### 6024.2017/0002511-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente da manifestação da Coordenadoria de Parcerias e Convênios e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, TORNO NULO procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 06/SMADS/2017, vez que não obedecido ao disposto no subitem 8.4 do edital pois não cumprido o prazo legal entre a Publicação da Listagem da proposta recebida e a convocação para sessão pública, além de não proferido parecer técnico sobre a efetiva adequação da proposta apontando o atendimento de maneira integral das disposições do edital que rege o certame e as normas que regulamentam a matéria.

### 6024.2017/0002635-3

À vista do contido no presente administrativo, RERRATIFICO o despacho proferido nos autos do processo administrativo nº 6024.2017/0002635-3, publicado no D.O.C de 03/02/2018, para que ao invés da SAS Capela do Socorro conste a Supervisão de Assistência Social - SAS Butantã, permanecendo mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

### 6024.2017/0002869-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Seleção da SAS Campo Limpo e da Assessoria Jurídica, que acolho, TORNO PREJUDICADO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 73/SMADS/2017, vez que a única proposta que acudiu ao certame foi considerada insatisfatória por não atender de maneira integral as disposições do edital que rege o certame e as normas que regem a matéria.

### 6024.2017/0002534-9

À vista dos dados e elementos contidos neste processo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, RETIRRATIFICO o despacho proferido no doc.6818601, publicado no D.O.C. de 22/02/2018, para fazer constar como repasse mensal o valor de R\$ 55.129,28 e não como constou, permanecendo mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

### 6024.2017/0002478-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer Técnico Conclusivo do Comitê de Avaliação da SAS Guaianases e da Assessoria Jurídica, que acolho, TORNO PREJUDICADO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 41/SMADS/2017, vez que apresentada uma proposta considerada insatisfatória e outra inapta por não atender de maneira integral as disposições do edital que rege o certame e as normas que regem a matéria.

## 6024.2018/0000366-5 - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - AFC,  
EDITAL nº: 067/SMADS/2018,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ  
CAPACIDADE: 120 VAGAS.  
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS 2 (duas)  
DATA DE REALIZAÇÃO: 01/03/2018 às 10h.  
NUMERO DE PARTICIPANTES: 6 (seis)  
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC de 30/01/2018), a saber:  
Titular: Vanessa Aparecida de Moraes, RF 823.573.2, vassnesmoraes@prefeitura.sp.gov.br, efetiva; Titular: Jessica Silva Lima dos Santos, RF 784.139.6, jelima@prefeitura.sp.gov.br, efetiva; Titular: Denise Stankevich Alavarse Bueno, RF 314.866.1, dsabueno@prefeitura.sp.gov.br, comissionada; ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado.

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Jessica Silva Lima dos Santos - RF: 784.139.6

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Débora Ramos do Nascimento Monteiro, supervisora da SAS-AFC e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico e de representante da OSC proponente Casa de Apoio Brenda Lee.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

- Demonstração de inviabilidade do(s) envelope(s);
- Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;

3 – Conferência da documentação – foi concedido o prazo de 1 (um) dia útil para a OSC Fundação Comunidade da Graça entregar o currículo da entidade;

4 – Abertura de oportunidade para pronunciamento: não houve manifestação

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- sobre a